

---

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

---

PROTOCOLO N.: 201700044001548

DE: 04/04/2017

INTERESSADO: SAPI/SEDUCE

ASSUNTO: Autorização

---

**PARECER CEE/CEP N. 30/2017****HISTÓRICO**

Ralph Waldo Rangel, Superintendente de Acompanhamento dos Programas Institucionais – SAPI, da SEDUCE, requer deste Conselho a autorização do Projeto do curso de formação inicial e continuado intitulado: **Curso de Formação Técnica 360**, na modalidade EaD, objetivando a certificação dos cursistas.

Constam nos autos:

- Ofício N. 011/2017 – SAPI/SEDUCE, fl. 02;
- Projeto do Curso, fls. 03/09.

**2 – IDENTIFICAÇÕES DO PROJETO**

- **Nome do Curso:** “Curso de Formação Técnica 360”.
- **Coordenação:** Superintendência de Acompanhamento dos Programas Institucionais – SAPI.
- **Público Alvo:** Professores, servidores AAE-T, servidores com função na Secretaria, na Gestão ou que estejam desempenhando função à gestão das Unidades Educacionais Estaduais ou Conveniadas e Subsecretarias Regionais de Educação, Cultura e Esporte/SEDUCE.

**ANÁLISE**

O Curso de Formação Técnica 360, será realizado pela Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte - SEDUCE/Superintendência de Acompanhamento dos Programas Institucionais – SAPI e Supervisão de Atendimento Educacional-SUAE/Núcleo de Organização e Atendimento Educacional – NUOAED. Será ministrado na modalidade EaD, valendo-se de plataforma virtual, com duração máxima de 3 (três) meses, em quatro

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

PROTOCOLO N.: 201700044001548

DE: 04/04/2017

INTERESSADO: SAPI/SEDUCE

ASSUNTO: Autorização

módulos, dos quais destacamos: Módulo I – 20h, II – 40 h, III – 30 h e IV – 30h, perfazendo um total de 120 (cento e vinte) horas.

O objetivo geral é capacitar os cursistas no que se refere a calendário escolar, escrituração escolar, regimento escolar e regulação escolar das etapas e modalidades da educação das escolas jurisdicionadas à SEDUCE.

Os objetivos específicos:

- Orientar, capacitar e oferecer suporte às SREs., a respeito da Legislação Educacional, do Regimento Escolar, da Escrituração Escolar e do Calendário Escolar, por meio de ambiente virtual e workshop;
- Acompanhar o desempenho das atividades para promover um ambiente organizado nas Unidades Educacionais;
- Estimular o trabalho em equipe;
- Instruir a respeito de arquivo corrente, intermediário e permanente;
- Esclarecer, por meio de vídeo, disponível no site da SEDUCE, o passo a passo do acesso ao SIAP, quanto a criação e alterações nos Calendários Escolares, entre outros.

Para a obtenção da certificação, o cursista deverá ter nota igual ou superior 7,0 (sete) de aproveitamento e igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

É importante salientar que a competência do CEE para autorizar tais projetos está prevista na Lei Complementar N. 26/98 – LDB Estadual.

*“Art. 14 - Além de outras que esta lei expressamente consignar, o Conselho Estadual de Educação tem as seguintes atribuições:*

*(...)*

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

PROTOCOLO N.: 201700044001548  
INTERESSADO: SAPI/SEDUCE  
ASSUNTO: Autorização

DE: 04/04/2017

*XII - aprovar planos e projetos de aplicação de recursos, apresentados pela administração estadual, para efeito de auxílio financeiro no campo educacional;"*

É necessário lembrar que todo pedido de autorização de cursos como o mencionado e outros análogos, protocolados neste Órgão, os Pareceres, a título exemplificativo, resultam no seu Voto, do seguinte modo:

*"-Autorizar o Curso (...), com carga horária de (...) horas, realizado pela (...), obedecidas a frequência mínima de 75% e aproveitamento de (...) pontos, referente aos temas mediados.*

***-Determinar (...), que envie ao Conselho Estadual de Educação os relatórios de avaliação dos cursistas, constando inclusive, frequência e os resultados obtidos para registro e arquivo.***

*-Recomenda-se que os certificados de conclusão dos cursos contemplem o previsto no Estatuto do Funcionalismo Público, quanto ao aproveitamento mínimo e percentual de frequência necessária, para que o servidor possa ascender na carreira."(Negritou-se)*

Portanto, após a concessão da autorização de curso, o interessado protocolará a documentação referente aos **relatórios de avaliações dos cursistas e demais pedidos constantes no Voto** para, após análise e comprovação, expedir nova Resolução dando o direito de certificação aos cursistas.

**VOTO:**

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

PROTOCOLO N.: 201700044001548

DE: 04/04/2017

INTERESSADO: SAPI/SEDUCE

ASSUNTO: Autorização

Diante do exposto vota-se por:

- **Aprovar** o projeto de Curso de Formação Inicial e Continuada: “**Curso de Formação Técnica 360**” – EaD, com carga horária de 120 (cento e vinte) horas, realizado pela SEDUCE/GO, por meio do SAPI/Goiânia – Superintendência de Acompanhamento dos Programas Institucionais, obedecendo à frequência de 75% (setenta e cinco por cento) e média mínima de 7,0 (sete).
- **Determinar** que a SAPI - Superintendência de Acompanhamento dos Programas Institucionais, da SEDUCE/GO, encaminhe o relatório a este Órgão Normativo, a cada final de curso, constando frequência e os resultados obtidos.
- **Determinar** que os certificados de conclusão do curso contemplem o previsto no Estatuto do Funcionalismo Público quanto ao aproveitamento mínimo e percentual de frequência necessária para que o servidor possa ascender na carreira.

**É o voto**

**Sala das Sessões do Conselho Estadual de educação de Goiás,**  
em Goiânia, aos 28 dias do mês de abril de 2017.

|  |  |
|--|--|
| CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS |  |
| CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL        |  |
| APROVA POR                             | <i>unanimidade</i>                       |
| NA SESSÃO                              | <i>ordinária</i>                         |
| VOTO N.                                | <i>30/2017</i>                           |
| GOIÂNIA,                               | <i>28</i> de <i>abril</i> de <i>2017</i> |
| PRESIDENTE                             | <i>[Assinatura]</i>                      |

  
**Marcos Elias Moreira**  
Conselheiro Relator